

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1393/2016

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 1338/2015, que denomina de Maria Soares de Almeida a creche do bairro Lagoinha, que passará a se denominar **Centro de Educação Infantil Maria Soares de Almeida**, do Município de São Gonçalo do Amarante, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1338/2015, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Centro de Educação Infantil Maria Soares de Almeida, a instituição de ensino infantil situada à Rua João Batista de Sá, s/n, Bairro Lagoinha, na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante-CE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.30.12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1393/2016**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL